



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

LEI Nº 231

(Resolução)

Aprova Contas no exercício de 1.957.

A Câmara Municipal de Piumhi, decreta eu promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas relativas ao exercício de mi, novecentos e cinquenta e sete (1.957), apresentadas pelo Prefeito Dr. Oswaldo Soares Machado, assim como as suplementações diversas efetuadas, de acôrdo com as disposições legais emanadas da Câmara e conforme parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 1.958.

Ass. Amador Rezende da costa – Presidente

Ass. João da Costa Mesquita – Vice-presidente

Ass. Oscar Soares Machado – Secretário

Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação.

Prestação de Contas do Prefeito Municipal.

Após minucioso exame de quadros demonstrativos, documentos, balanços, talonários e outros elementos enumerados na lei nº. 28 de 1.947 (Lei de Organização Municipal); e considerando ainda que a administração agiu exclusivamente em benefício do interesse coletivo, observados os princípios da mais rigorosa honestidade na aplicação do dinheiro público, é de parecer que, por meio da resolução sejam aprovadas as contas do Prefeito Municipal no exercício de 1.957, as quais estão certas e exatas conforme verificação feita.

Sala das sessões, 15 de Fevereiro de 1.958.

Ass. Antonio Ruy Almada – Presidente

Ass. João da Costa Mesquita – Relator

Ass. Oscar Soares Machado – Revisor.

Este texto não substitui o original, bem como foi digitado conforme consta no Livro de Leis, o qual obedeceu ao acordo ortográfico da época ou alguns equívocos de grafia, como uso de letras e acentuação.